

# Sabóia critica a anistia da Sistematização

A decisão da Comissão de Sistematização da Assembleia Constituinte de permitir o recurso à Justiça aos militares punidos por atos disciplinares durante a revolução de 1964 foi criticada ontem pelo ministro da Marinha, Henrique Sabóia.

— O Brasil precisa parar de olhar para trás e enfrentar os desafios do futuro. Emendas como a do deputado José Costa, permitindo o recurso à Justiça aos punidos por atos disciplinares, são claramente uma tentativa de se rever o passado.

## AVALANCHE

Segundo Sabóia, apesar da aprovação da emenda José Costa, a Marinha não está preocupada com a pos-

sibilidade de surgir uma avalanche de processos de indenização:

— Todos os que foram punidos por atos disciplinares já recorreram na Justiça e perderam. Acredito que não haverá interesse deles em retornarem à Justiça, apesar da emenda José Costa. Eu achei curioso que este assunto tivesse chegado à Comissão de Sistematização, principalmente, porque os atos disciplinares sempre foram passíveis de recurso jurídico, sem necessitar de qualquer manifestação da Constituinte.

Em consequência, Sabóia ficou satisfeito com o substitutivo Bernardo Cabral, nas disposições transitórias, que trata sobre a anistia aos punidos por atos institucionais.

# Enfraquecimento da Constituição

ADHEMAR FERREIRA MACIEL \*  
Especial para o CORREIO

Carl Schmitt, em livro que virou leitura obrigatória para quem estuda Direito Constitucional — "A Teoria da Constituição" (Verfassungslehre) — para tornar-se mais compreensível no que tange à diferença entre uma constituição rígida e uma constituição flexível, dá um exemplo. Na Inglaterra não há distinção formal entre uma lei que reja as relações entre a Casa dos Lordes e a Casa dos Comuns — norma materialmente constitucional — e uma simples lei regulando a profissão de dentista. Ambas estão no mesmo pé de igualdade, sem necessidade de quorum qualificado para que a primeira norma possa ser revogada.

No Brasil isso não se dá. Hoje, para que a Carta Política possa ser emendada (art. 48), é necessário quorum de dois terços em cada uma das Casas do Congresso, em sessão conjunta e em dois turnos.

Nossa Carta de 1824 ocupava uma posição intermediária, vez que exigia quorum especial para ser emendada em determinados assuntos e, por outro lado, prescindia desse quorum para outros. Nossa Carta imperial era semirígida.

Constituições há, que não falam sequer em emendas. E como se tivessem a pretensão da eternidade. Outras, como a brasileira de 1824, chegam até a estabelecer um "prazo de carência" ("passados quatro anos, depois de jurada") para que possam ser alteradas.

O projeto de Constituição, ora em andamento na Assembleia Nacional Constituinte, depois de vedar solenemente qualquer deliberação sobre proposta tendente a abolir o "sistema parlamentar de governo" (art. 70, § 4º, II), estabelece nas Disposições Transitórias (art. 2º, pará. único) um prazo mínimo de cinco anos para que se possa emendar "as disposições referentes ao sistema de governo".

Por outro lado, uma constituição escrita não esgota toda a matéria constitucional. Pode existir lei ordinária que trate de matéria nitidamente constitucional. E o que ocorre, por exemplo, com nossa Lei Orgânica dos Partidos Políticos (Lei 5.682/71). Outras vezes, a matéria não é tipicamente constitucional e se acha encartada na Constituição escrita. É o caso do inciso II do art. 165 da Carta brasileira em vigor, que fala em "salário-família" para os dependentes dos trabalhadores. Nesse último caso, então, por se achar na Lei Maior, embora, tecnicamente, ali não

devesse estar, adquire a estabilidade das normas constitucionais.

No Brasil, por razões históricas, sempre se procurou jogar "tudo" na Constituição para tornar difícil sua alteração pelo legislador ordinário. É o que está acontecendo agora, em proporções maiores, com o segundo substitutivo do projeto de Constituição.

No fundo, essa constitucionalização daquilo que não é constitucional só pode enfraquecer a própria Constituição e torná-la vulnerável ao desrespeito e a frequentes revisões. Pode transformá-la numa mera "folha de papel", como disse Frederico Guilherme IV sobre a Constituição prussiana de 1848.

Nossa grande preocupação antes deve ser com os "princípios", pois eles nos norteiam na confecção da própria Constituição e servirão, no momento da criação das normas, de luz para o Executivo e sobretudo para o Judiciário.

Sir Ivor Jennings, numa obra já clássica, denominada "A Constituição Britânica", depois de falar que não se pode avaliar a Constituição britânica sem o entendimento dos grandes princípios que guiaram e guiam o povo inglês na luta pela liberdade, ressalta:

"A ênfase é diretamente posta nas leis e instituições que protegem a liberdade nesse país. O que menos frequentemente se entende é que a liberdade é consequência não das leis e instituições, mas de uma atitude de espírito. As leis podem cair e as instituições, corromper-se. Um povo pode ser violentamente escravizado, mas não forçado a ser livre" (Ed. da UnB, coleção "Pensamento Político" nº 30).

A Constituição, por mais que queiram os constituintes, todos imbuídos do mais alto ideal, não pode se afastar muito dos fatos, da realidade social, das forças efetivamente dominantes. Se assim acontecer, haverá aquela dissociação, bem posta por Ferdinand Lassalle em seu "Ueber Verfassungswesen", entre uma "constituição real" e uma simples "constituição folha de papel", com o sucumbimento dessa última.

"Queremos uma Constituição" — podemos repetir com nosso patriarca José Bonifácio em seu discurso de 5 de maio de 1823 — "Queremos uma Constituição que nos dê aquela liberdade de que somos capazes, aquela liberdade que faz a felicidade do Estado e não a liberdade que dura momentos e que é sempre a causa e fim de terríveis desordens" (Anais da Assembleia Constituinte de 1823).

\* Juiz federal em Minas Gerais e professor da Faculdade de Direito Milton Campos, em Belo Horizonte

# Professor vê reino utópico na nova Carta

Rio — Os constituintes estão criando no Brasil o maior (no sentido geográfico) reino da utopia em toda a terra. A prevalecer o que se está propondo neste monstruoso projeto constitucional, estaremos revivendo o sistema dos faraós, em que o Estado tudo avassalava, tomando do indivíduo o produto do seu trabalho. Se tudo o que se aprovar pela Comissão de Sistematização permanecer sob a responsabilidade do Estado, todos trabalharemos apenas para provar os recursos necessários a este Estado-Providência.

O alerta é do professor catedrático de Direito Público e Constitucional da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Alberto Bittencourt Cotrim Neto, que se confessou "aterrorizado com o que estão fazendo ao País" ao analisar a atuação da Comissão de Sistematização no projeto de Constituição. Segundo Cotrim Neto, o Brasil deverá entrar num período de crise profunda se o plenário não alterar este avanço indiscriminado do Estado em todos os setores da vida nacional. Ele faz um balanço, por exemplo, dos itens já aprovados, que passarão à alçada do Estado.

Os deficientes terão auxílio do Estado, o ensino será gratuito, as creches serão obrigatórias, as donas-de-casa receberão, aposentadoria, a saúde será de responsabilidade estatal, os maiores de 65 anos receberão assistência financeira, enfim, é o Estado-Providência. Nem mesmo nas nações escandinavas, onde se ampliou ao máximo o estado do bem-estar social (welfare state), se chegou a um absurdo destes.

## PERECER

Cotrim Neto adverte que esta Constituição está fadada a perecer de mortalidade infantil. "Mas quanto tempo isto representa? Dez, vinte, trinta anos? Muito pouco para uma Constituição, mas tempo demais para o sofrimento do povo, condenado a padecer sob leis que, na verdade, endeusam o Estado. Não há dúvida, não se enganem nossos deputados e senadores: à medida que avulta a autoridade e as responsabilidades estatais, a sociedade desliza para uma situação em que os homens a cada dia serão mais dominados e menos governados.

## ENGANO

O Professor lembra ainda que os políticos que acreditam estar contribuindo para a construção de um Estado socialista, na verdade estão se enganando.

Entre os nossos constituintes existem realmente alguns que pensam ser socialistas, mas são minoria. A minoria imagina levemente estar realizando uma construção constitucional capaz de concretizar um regime de justiça social. Infelizmente, a obra que realizam é a edificação de um estado monstruoso que, à semelhança do Minotauro grego, vai se alimentar do sacrifício da comunidade. Todos sabem que os serviços prestados pelo Estado são burocráticos, caros e ineficientes. Conforme aumentar a massa de serviço estatal, mais empregados públicos, mais instalações oficiais teremos à custa de toda sociedade. Novamente viveremos situação semelhante a dos antigos faraós.

## DESMANDOS

Sobre a aprovação do parlamentarismo, Cotrim Neto acha que já vivemos sob este regime.

Já vivemos o parlamentarismo com todos os seus males, agravados pela circunstância de termos a desmandar-se sobre o nosso sistema um imenso partido fracionado internamente por correntes as mais dispares ideologicamente: esquerdistas, direitistas, liberais e ignorantes.